

LEI Nº 460/95

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EFETUAR A CONTRUÇÃO DE UMA MONUMENTO
A BÍBLIA, NA PRAÇA CENTRAL DE COLÍDER.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **NELSON GUEDES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, efetuar a construção de um monumento a Bíblia, na Praça Central de Colíder/MT.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 1.995.

NELSON GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL